

OFÍCIO 793/2018

Ouro Preto, 30 de agosto de 2018.

**Excelentíssimo Senhor
Vereador Wander Lúcio Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, os Ofícios:

- **Ofício 787/2018**, da Secretaria Municipal de Governo, contendo resposta a **Indicação nº 185/18** de autoria do Vereador Thiago Mapa;
- **CI nº 255/2018 - GHSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento nº 281/17** de autoria do Vereador Marquinho do Esporte;
- **Ofício nº 0404/2018/SEMMA**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo resposta ao **Requerimento nº 199/2018** de autoria do Vereador Vander Leitoa;
- **Comunicação Interna nº 372/2018 - RHSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento nº 210/2018** de autoria do Vereador Vantuir Antônio da Silva;
- **Comunicação Interna nº 5004/2018**, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, contendo resposta ao **Requerimento nº 222/2018** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;
- **Ofício 788/2018**, da Secretaria Municipal de Governo, contendo resposta ao **Requerimento nº 245/18** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;

Solicitamos de Vossa Excelência repassar aos autores as informações ora encaminhadas.

Cordialmente,


André Simões Villas Bôas
Secretário Municipal de Governo



Ouro Preto, 28 de agosto de 2018.

OFÍCIO 788/2018

**Ilmo. Sr.
Chiquinho de Assis
Vereador Municipal de Ouro Preto**

Prezado Vereador,

Em resposta ao **Requerimento 245/18** de autoria de V. Exa. Enviamos anexo cópia da Lei Municipal nº 173 de 16 de maio de 1967 que dispõe sobre feriados municipais.

Sendo só para momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


André Simões Villas Bôas
Secretário Municipal de Governo

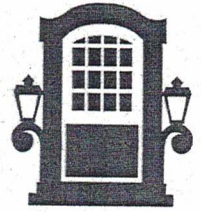


500000010027

3

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Chiquinho de Assis



REQUERIMENTO: 245/18

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo-assinado **REQUER** a Vossa Excelência, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, que o presente Requerimento seja encaminhado à Secretaria Municipal de Governo, solicitando que encaminhe a essa casa a relação dos feriados municipais.

- Quais são as datas de fato consideradas como Feriado Municipal?

Sala de Sessões, 22 de Agosto de 2018.

Vereador Chiquinho de Assis - PV

APROVADO em única discussão

Por _____
Sala das Sessões 23 de Agosto de 2018

Wander Albuquerque
Presidente

Com 10 votos a favor e com - votos contra

AR: Marquinhos, Thiago e Gufi
AP: Paquinha

REQUERIMENTO Nº 245/2018 - 20/08/2018





Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n.173 de 16 de maio de 1967

Dispõe sôbre feriados

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São feriados nacionais na forma da Lei Federal n.605, de 5.1.1949, as seguintes datas:

- a) - 1º de Janeiro- (Confraternização Universal)
- b) - 21 de Abril (Dia de Tiradentes)
- c) - 1º de Maio (Dia do Trabalho)
- d) - 7 de setembro (Independência do Brasil)
- e) - 1º de Novembro (Dia de Todos os Santos)
- f) - 15 de Novembro (Proclamação da Republica)
- g) - 25 de Dezembro (Natal)

Art. 2º - São feriados religiosos no Município de Ouro Preto, os seguintes dias de Guarda, segundo a tradição local:

- a) - Sexta-Feira da Paixão
- b) - O Dia de Corpus Christi
- c) - O Dia de N.S.do Pilar (8 de Julho)
- d) - O Dia de N.S.da Conceição (8 de Dezembro)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de maio de 1967

Guaral A. Romalho

Prefeito Municipal